



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 669/2023

Dê-se a **artigo 6º** do Projeto de Lei 669/2023 - *Dispõe sobre a utilização de lacre inviolável nas embalagens em domicílio, no Município de Carandaí e dá outras providências.*

"Art. 6º Além das sanções previstas no art. 5º, o infrator está sujeito a multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Fiscais de Carandaí - UFM, por embalagem não lacrada e, em caso de reincidência, a multa é majorada para 100 (cem) Unidades Fiscais de Carandaí - UFM, por embalagem não lacrada".

JUSTIFICACÃO

A proposta visa diminuir o valor da multa, proposta no projeto, com vistas a tornar justo e acessível ao cumprimento.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 12 de maio de 2023.

MARCOS FELIPE DA SILVA
Vereador

ISRAEL LUIZ BAETA ALVES DE SOUZA
Vereador